

**PARECER CUTHAB**

Proc. 00579/23 - PLL 338/23

**Denomina Rua EUDILSON FERREIRA VARGAS o logradouro público cadastrado e conhecido como Alameda Sete Mil Trezentos e sessenta, Bairro Lajeado, Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Lei de autoria do Vereador Mauro Pinheiro, que visa denominar Rua EUDILSON FERREIRA VARGAS o logradouro público cadastrado e conhecido como Alameda Sete Mil Trezentos e sessenta, localizado no bairro Lajeado.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria deste Legislativo não apontou impedimentos à sua tramitação, como também a Comissão de Constituição e Justiça deu parecer manifestando a inexistência de óbice de natureza jurídica.

É o relatório, sucinto.

Conforme exposto na justificativa, Eudilson Ferreira Vargas era muito ativo e reconhecido na sua comunidade. Sempre ajudando todos à sua volta, ficou conhecido pela sua região como alguém solidário e admirável, que prestava apoio a quem necessitasse, doando roupas, alimentos e o que estivesse ao seu alcance. Visto isto, esta homenagem tem como propósito manter o legado do senhor Eudilson vivo na comunidade, como também uma demonstração de carinho da sua vizinhança.

Portanto, não há motivos para a objeção de tal homenagem. Sendo assim, no mérito, dou parecer pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 18/08/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0607520** e o código CRC **47A79806**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 171/23 - CUTHAB** contido no doc 0607520 (SEI nº 039.00048/2023-94 – Proc. nº 0579/23 - PLL nº 338), de autoria do vereador Fernanda Barth, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **23 de agosto de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **NÃO VOTOU**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 23/08/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0610000** e o código CRC **9927EBF8**.